



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
II GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE – IIGERES

RESOLUÇÃO CIR Nº 11, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Aprovar *Ad referendum* o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria (*Anexo I*) disponíveis na II Região de Saúde.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da II Regional de Saúde – CIR II REGIONAL, no uso das suas atribuições legais e considerando,

- I. Que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que o COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARS-CoV-2), é uma pandemia;
- II. A Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV), bem como a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);
- III. O teor da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- IV. O Decreto Estadual de Pernambuco nº 48.809, de 14 de março de 2020, que regulamenta medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme previsto na Lei federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;
- V. O Coronavírus causa infecções respiratórias e intestinais em humanos e animais; sendo que a maioria das infecções por coronavírus em humanos são causados por espécies de baixa patogenicidade, levando ao desenvolvimento de sintomas do resfriado comum, no entanto, podem eventualmente levar a infecções graves em grupos de risco, idosos e crianças. Previamente a 2019, duas espécies de coronavírus altamente patogênicos e provenientes de animais (SARS e MERS) foram responsáveis por surtos de síndromes respiratórias agudas graves;
- VI. Pela situação de Pandemia pelo COVID 2019, que vem apresentando elevada taxa de mortalidade entre idosos, pessoas com doenças crônicas e imunodeprimidas, como também a sazonalidade da Influenza que se aproxima, se faz necessário adotar medidas em caráter de emergência pública para estruturação da rede;
- VII. A necessidade de ampliar em caráter de emergência pública, Leitos de Enfermaria para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente do COVID-19;
- VIII. Considerando a Resolução CIB/PE nº. 5297 de 12 de maio de 2020 que aprova o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria e Leitos de Terapia Intensiva atualizando os anexos, da Gestão Estadual (Anexo I) e Gestão Municipal (Anexo II), do Estado de Pernambuco.

RESOLVEM:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência para infecção pelo Coronavírus (COVID-19) com Leitos de Enfermaria disponíveis na II Região de Saúde, sob gestão municipal, descritos no ANEXO I.

§ 1º O quantitativo de Leitos de Enfermaria para enfrentamento do COVID-19, sob gestão municipal, será atualizado a cada 72 horas conforme pactuação regional.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua assinatura;

Art. 3º - Revogam –se as disposições em contrário.

Art. 4º – Revoga-se a Resolução CIR-II GERES nº 08, enviada para a SES/PE, de 24 de maio de 2021.

Limoeiro, 31 de maio de 2021.


Luciana Bezerra da Silva

Presidente da Comissão Intergestores
Regional - CIR II


Maria Lúcia Matias Ferreira

Vice Presidente do Colegiado de Secretários
Municipais de Saúde - COSEMS/PE

ANEXO I

MACRO	MUNICÍPIO	GESTÃO	CNES	NOME HOSPITAL	LEITOS CLÍNICOS DISPONÍVEIS	LEITOS UTI DISPONÍVEIS	LEITOS CLÍNICOS A AMPLIAR	LEITOS UTI A AMPLIAR
I	BOM JARDIM	MUNICIPAL	2711931	HOSPITAL MUNICIPAL DR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR	06	0	0	0
I	CARPINA	MUNICIPAL	2428784	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	20	0	0	0
I	CASINHAS	MUNICIPAL	2715198	UNIDADE MISTA CECILIA LEAL DE MIRANDA	7	0	0	0
I	CUMARU	MUNICIPAL	2350246	UNIDADE MISTA SANTA TEREZINHA	0	0	2	0
I	FEIRA NOVA	MUNICIPAL	111813	HOSPITAL DE CAMPANHA	10	0	0	0
I	JOÃO ALFREDO	MUNICIPAL	2715287	UNIDADE MISTA JOANA AMÉLIA CAVALCANTI	13	0	0	0
I	LAGOA DE ITAENGA	MUNICIPAL	2711389	CASA DE SAUDE E MATERNIDADE JOSEFA CAVALCANTI DE PETRIBU	7	0	0	0
I	LAGOA DO CARRO	MUNICIPAL	2715392	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL COVID-19	0	0	0	0
I	LIMOEIRO	MUNICIPAL	117110	HOSPITAL DE CAMPANHA MUNICIPAL COVID-19	0	0	0	0
I	MACHADOS	MUNICIPAL	2352575	HOSPITAL EDSON ALVARES	5	0	0	0
I	OROBÓ	MUNICIPAL	2712067	HOSPITAL SEVERINO TAVORA	9	0	0	0
I	PASSIRA	MUNICIPAL	2715368	UNIDADE MISTA NOSSA SENHORA DA CONCEICAO	14	0	0	0
I	PAUDALHO	MUNICIPAL	2516764	HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO	30	0	0	0
I	SALGADINHO	MUNICIPAL	2428164	HOSPITAL DE CAMPANHA COVID-19	5	0	0	0
I	SURUBIM	MUNICIPAL	9994289	POLICLÍNICA MUNICIPAL ESTEFANIA FARIAS	23	0	0	0
I	VERTENTE DO LÉRIO	MUNICIPAL	2352087	POLICLINICA VERTENTE DO LERIO	4	0	0	0
I	VICÊNCIA	MUNICIPAL	2499851	UNIDADE MISTA NAIDE RAMOS MARANHÃO	10	0	0	0
TOTAL					163	0	2	0